



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 266/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 311ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS Nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, a qual altera a Portaria Nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne;
- b) A Portaria GM/MS Nº 5.349, de 12 de setembro de 2024, a qual dispõe sobre o Financiamento da Rede Alyne;
- c) A necessidade de organização da Rede Materna e Infantil do Estado do Piauí por Macrorregião de Saúde, com base no Planejamento Regional Integrado – PRI.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar o Plano Estadual da Rede de Atenção Materna e Infantil - Rede Alyne para 2024- 2027.
- 02** - Aprovar o Mapa de Vinculação da Gestante ao Local do Parto e de Intercorrências Clínicas das 04 (quatro) Macrorregionais de Saúde.
- 03** - Eleger os Estabelecimentos de Saúde para renovação ou nova habilitação dos serviços de acordo com os componentes: Pré-Natal, Parto e Nascimento, Puerpério e Atenção Integral à Criança, Sistema Logístico (Regulação e Transporte), Governança (Incentivo à Qualificação), conforme Mapa de Vinculação Macrorregional.
- 04** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 21 de novembro de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS - PI**, em 05/12/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 05/12/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015724756** e o código CRC **86E57A2F**.